

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 013/2016

Objeto: Contrato nº 013/2016 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta, organização e registro de informações para o suporte ao processo de análise de prestação de contas, com o fornecimento de mão de obra.

Contratada: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.969.071/0001-10.

Com amparo na Cláusula Décima do Contrato, no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no §4º do art. 40 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008 e na Deliberação Ad Referendum 253-E (Nº SEI 0561235), realiza-se o presente apostilamento em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 (SEI 0446212), para alterar a Cláusula Quarta do Instrumento Contratual – Preço, acrescentando-se ao valor global do Contrato o montante de **RS 182.849,52**, que corresponde à soma dos valores abaixo:

- **RS 139.253,20**: Referente ao valor a ser pago retroativo ao mês de março de 2017 até dezembro de 2017.
- **RS: 43.596,32** Referente a janeiro de 2018 a abril de 2018

Registra-se que o valor global sofrerá alteração de **RS 2.411.676,21 para RS 2.578.640,92 (dois milhões quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)** permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

A adequação financeiro-orçamentária encontra-se registrada por meio da certificação orçamentária de Nº SEI 0494428.

Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de 01/03/2017.

DEBORA REGINA IVANOV GOMES

Diretora-Presidente

Agência Nacional do Cinema – ANCINE